

devo gravar o castigo as companhr.^{as} delle q.^{do} o roubado não permite, se castigue a motora do mesmo; pelo q. a india, q. não veyo preza, a não prenderá Vm.^{co} por esta culpa, e mandará buscar aq. se acha nesta cidade q. logo q. chegue condutor, lha mandarei soltar.

Hé justo, q. as indias viuvas, e soltr.^{as}, q. se achão dispersas no campo sem nelle terem modo de vida, nem estabelecim.^{to}, Vm.^{co} as recolha p.^a essa Aldeya. Também hé justo, q. Vm.^{co} faça recolher os indios, e indias, q. andão dispersos por Piracicaba, p.^a o q. remeto a Vm.^{co} a ordem incluza, e lhe não pôr impedim.^{to} o Cap.^m Povoador daquella.

Sem embargo do numero dos homens q. se achão nessa Aldeya, não permitir mais, doq. hum Cap.^m e officiaes competentes a húa comp.^a, atendendo as distancias, emq. vivem, e a prontidão, com q. se devem executar as ordens do Real serviço, Vm.^{co} me proporá p.^a cada hum dos Bairros tres indios dos mais benemeritos p.^a cada hum dos Postos, q. deve haver, p.^a delles escolher os q. melhor me parecerem. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 19 de 8br.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Sorocaba
Joze de Almeida Leme.**

Da Villa de Jundiaby dezertou húa noite com sua m.^{or} Joaq.^m Vieyra de Souza, sold.^o dragão Aux.^{or} da comp.^a da mesma villa, de q. hé Cap.^m Fran.^{co}. Corr.^a de Lacerda; e porq. não só deve ser castigada a sua dezerção, mas obrigar-lo a servir na sua respectiva comp.^a, de onde não podia sahir, nem mudar de domicilio sem licença minha: ordeno a Vm.^{co}, faça a mais exacta dilig.^a pelo refer.^o Joaq.^m Vieyra de Souza, e descobrindo-o nessa villa, ou termo, p.^a onde me dizem, se transportou, Vm.^{co} o prenda, e o remeta a referida V.^a de Jundiaby a entregar ao sobred.^o Cap.^m, ou aq.^m, suas vezes fizer, de q. me dará parte. Deos g.^o a Vm.^{co}. S. Paulo a 19 de 8br.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Sarg.^{to} Mor Com.^{do} da V.^a de Santos
Francisco Ar.^a Barreto.**

Ficando na intellig.^a doq. contem as tres cartas de Vm.^{co} de 19. 20. e 25, do corr.^{to} mez, só me oferece dizer-lhe, q. fui entregue do encerado com as cartas, q.^{do} seo M.^a de Cam-

po havia de levar p.^a o R.^o de Janr.^o, e tambem dos Mapas incluzos na sua de 25.

Vi a justa representação q. lhe fez o Almoz.^o dessa Villa a respeito do concerto do armam.^{to} dos dous Regimentos, q. se deve cuidar em concertar, e pôr em estado de poder servir a toda a hora, q. delle se careça, cujo concerto deve ser feito por conta da Faz.^a Real, o q. Vm.^o lhe mandara executar.

Mande-me Vm.^o húa relação dos nomes, filiaçoens, e naturalid.^{es} dos sold.^{os} dezertores do regim.^{to} de voluntr.^{os}, q. se achão no calabouço da Barra gr.^{do}, notados aquelles indignos, q. fizerão o escrito doado sangue ao Demonio, p.^a q. os soltasse. Deos g.^a a Vm.^o. S. Paulo a 27 de Sbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Cap.^m da Orden.^a de Parnapanema Fran.^o
Marcelino Nardes de Vasconc.^{os}**

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 4 de Sbr.^o, q. tenho prez.^{to}, sou a dizerlhe, q. tanto aos of.^{es} da camera de Apiahy, como aos moradores desse destrito despachei os requerim.^{tos}, q. me fizerão a resp.^{ta} do caminho, q. ordenei, se abrisse dessas Minas p.^a a refer.^a v.^a de Apiahy pelos morador.^{es} de ambas as Povoaçoes, seg.^o o destrito, q. a cada huns determinei, e o emq. hão de trabalhar todos, sem excepção de pessoa algúa, nem ainda o da Bulla q. lhe não valle p.^a obras tanto do bem comum: oq. participo a Vm.^o. p.^a q. assim o faça executar pela parte, q. lhe toca, prendendo, e remetendo-me a todos os q. forem rebeldes na execução da minha ordem. Deos g.^a a Vm.^o. S. P.^o a 5 de Novbr.^o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.^a o Dir.^o da Aldeya de Emboû
Vicente Pedrozo de Camargo.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^o de 7 do corr.^{to} expedi ordem aos Capn.^{es} mores de Parnaiba, e Sorocaba, p.^a serem prezos os indios fugidos dessa Aldéa, e o iorro Theotonio Barboza, e remetidos p.^a se castigarem.

Todas as vezes, q. houverem semelhantes dezordens, immediatam.^{te} as deve Vm.^o atalhar, mandando seguir os fu-

